

**Deliberação CBH - TJ 17/2024 de 06/12/2024**

***Define a data e critérios para as eleições Gerais dos Representantes da Plenária e da Diretoria, e das Câmaras Técnicas para o Biênio 2025/2027 no âmbito do CBH-TJ e dá outras providências***

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH-TJ), Reunido em Assembleia, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de fixar datas para a Eleição Geral com mandato para o Biênio 2025/2027.

**Delibera:**

**Artigo 1º** Fica fixada a data de 14/03/2025 para a realização da Eleição da Diretoria, Membros da Plenária e Câmaras Técnicas;

§1º A presidência do CBH-TJ poderá realizar reuniões preparatórias com os segmentos em separado, visando agilizar a Plenária da Eleição;

§2º A reunião será realizada no auditório Carlos Alberto Pavanelli – FATEC Jahu

**Artigo 2º** Para eleição de membros da Plenária, a entidade interessada deverá realizar a indicação do membro representante de acordo com os incisos desse artigo até o dia até 07/03/2025 findo as 23:59 horas. Juntamente ao preenchimento do formulário, o interessado deverá encaminhar para o e-mail comitetj@yahoo.com.br o Ofício da instituição com a indicação do representante, assinado pelo responsável legal, no mesmo prazo;

§1º Ficha de Inscrição para membros da Plenária – Prefeitos

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfSRmyR4z1DydxJdIlKdEXr9wDK-sMvW6uSFsfLHN24fXiCZg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757>

§2º Ficha de Inscrição para membros da Plenária – Estado

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiaJbXPUCG5wbi-YMnpSOR6adjxbJ7kVzOAYzdmW06i1BZJg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757>

§3º Ficha de Inscrição para membros da Plenária – Sociedade Civil

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZxTBgvEveBN-8WKpZBWjf9sYSxKy1TChBMQUJNR3h22k1gA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757>

**Artigo 3º** As Entidades da Sociedade Civil deverão encaminhar junto com o formulário preenchido cópia do Estatuto e Ata da última Eleição da Diretoria;

**Artigo 4º** Podem ser cadastradas todas as Entidades da Sociedade Civil Organizada, conforme Estatuto, nas categorias a seguir: Associação de Usuários (Urbanos, Rurais e Industriais), Universidades, Institutos de Pesquisas; Entidades (Ambientalista e Recuperação Florestal), Associações de Classes e Sindicatos, Associações Técnicas e Associações de Esporte e Turismo e que tenham comprovado o tempo de atuação mínimo para tanto;

**Artigo 5º** Para eleição de membros das Câmaras Técnicas dos três segmentos, Municípios, Estado e Sociedade Civil, a entidade interessada deverá realizar a indicação do membro representante de acordo com o formulário do link no inciso desse artigo até o dia até 07/03/2025 findo as 23:59 horas. Juntamente ao preenchimento do formulário, o interessado deverá encaminhar para o e-mail comitetj@yahoo.com.br o Ofício da instituição com a indicação do representante, assinado pelo responsável legal, no mesmo prazo;

§1º Ficha de Inscrição para as Câmaras Técnicas

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1zLtHPEgpFqNpg-kZQVRmZt1u9v3DUmy8uwSzhccPP1QDkQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757>

**Artigo 6º** A Secretaria Executiva fornecerá, no início da reunião, lista de indicados que cumpriram o artigo 2º desta deliberação, em consequência, aptos a concorrer a representação na Plenária e em cada Câmara Técnica, de acordo com o Estatuto do Comitê;

**Artigo 7º** Os segmentos da Sociedade Civil, Estado e Prefeitos farão reuniões a partir das 9:00 horas na mesma data, para definir seus representantes na Plenária do Comitê;

§1º Os segmentos deverão eleger os membros aptos, de acordo com lista indicada pela Secretaria Executiva, conforme artigo 2º desta deliberação;

§2º Havendo vagas disponíveis, cada segmento poderá indicar membros, desde que seja cumprido o Estatuto, ficando pendente o preenchimento do formulário do artigo 2º desta deliberação e o envio do ofício de indicação, que deverá ocorrer até o dia 21/03/2025 para legitimar a representação;

**Artigo 8º** Cada segmento deverá indicar uma entidade para compor a nova Diretoria;

**Artigo 9º** Cada segmento já composto para o novo biênio deverá eleger seus pares para compor cada Câmaras Técnicas;

§1º Os membros deverão ser escolhidos dentre os aptos, de acordo com lista indicada pela Secretaria Executiva, conforme artigo 5º desta deliberação;

§2º Havendo vagas disponíveis, cada segmento poderá indicar membros, desde que seja cumprido o Estatuto, ficando pendente o preenchimento do formulário do artigo 5º desta deliberação e o envio do ofício de indicação, que deverá ocorrer até o dia 21/03/2025 para legitimar a representação;

**Artigo 10º** O envio da Ficha de Inscrição para membros da Plenária e para membros das Câmaras Técnicas não garante a representação na Plenária e Câmaras Técnicas, respectivamente, sendo que a Plenária, em cada segmento, elegerá seus pares, dentre os aptos que preencheram os formulários.

**Artigo 11º** A presente deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pela plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

---

Ricardo Salaro Neto  
Presidente do CBH – TJ  
Prefeito de São Manuel

---

Katia Sakihama Ventura  
Presidente do CBH – TJ  
Profa. Dra. UFSCar

---

Érica Rodrigues Tognetti  
Secretária Executiva do CBH – TJ  
Engenheira SP-Águas